



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

LEI Nº 529/2013

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO de custo de implantação e custo de manutenção com o Consórcio CONSAMU e da outras providencias.*

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio de custo de implantação e custo de manutenção do Consórcio CONSAMU, conforme determina a Lei Municipal nº 514/2012 que trata da adesão por parte do Município.

Art. 2º- O MUNICÍPIO repassará ao **CONSAMU**, recursos financeiros a título de rateio para custeio de despesas de implantação a importância de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos) per capita, e até R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) per capita mensal destinado a Manutenção do Consórcio.

Art. 3º - Para atender as despesas criadas por essa Lei fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 MUNICÍPIOS no valor de até R\$ 51.986,67(Cinqüenta e Um Mil e Novecentos e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) conforme discrimina a seguir:

06 – Secretaria de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0060.2052 – Manutenção do Consórcio CONSAMU

303 – 3171.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 41.589,33
303 – 3371.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 9.877,47
303 – 4471.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 519,87

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações orçamentárias que seguem, de acordo com o que prevê o inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

06 – Secretaria de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

303 – 3371.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 1.986,67
---	--------------

11 – Administração Geral do Município

001 – Encargos Gerais do Município

99.999.0099.9013 – Reserva de Contingência

000 – 9999.99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
---	---------------

Art. 6º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Alteração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA para do Exercício de 2013 e subseqüentes para a adequação da execução orçamentária e financeira, através de programas ações, metas físicas e financeiras nas Dotações específicas de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contratos de Rateio.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

Art. 7º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado

Art. 8 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação....

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2013


GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal/Exercicio